



ATA 01/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONCIDADE

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se na sala de reuniões da SMPC – Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, localizada a Av. Juscelino Kubitscheck, 3287, antigo Bordin; os seguintes membros: Andrey Bachixta Dias - presidente do Conselho e membro titular da Secretaria Municipal de Planejamento; Marduc Antipas – membro titular da Secretaria Municipal de Planejamento; Eliane Mendes – secretária do Conselho e membro suplente da Secretaria Municipal de Planejamento; Denise Fátima Frare Scherer – membro suplente da Secretaria Municipal da Fazenda; Eliane Dávilla Sávio - vice-presidente do Conselho e membro titular da Secretaria Municipal de Administração; Karina Fritsch Freitas – membro titular do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA; Victor Carlos Martinez - membro suplente da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; Jefferson de Oliveira – membro titular da Companhia Paranaense de Energia – COPEL; Alexandre Martins Balthazar - membro titular da Faculdade União das Américas – UNIAMÉRICA; Ruisdael de Lima Freitas Neto – membro titular do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas – UDC; Elisiana Alves Kleinschmitt – membro suplente do Centro Universitário Dinâmica das Cataratas – UDC; Marcia Porto – membro titular da Associação de Arquitetos, Agrônomos e Engenheiros de Foz do Iguaçu – AEFI; Celia da Rosa – membro titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Thais Neto Pereira da Rosa - membro suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; e Heloisa Akiko Miyashita – como membro técnico da SMPC e ETM. Salientamos que somente membros titulares têm direito a voto, sendo que na ausência dos mesmos o direito a voto passa ao seu suplente. O presidente Andrey Bachixta deu início aos trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença de todos, iniciou as pautas do dia falando sobre o PAI – Plano de Ação e Investimentos, explicando que em 2017 quando foi criado o Plano Diretor deveria ter sido criado o PAI, o que acabou não acontecendo, e que agora o Paraná Cidade está cobrando para que o mesmo seja elaborado. Sendo assim foi feito um



32 trabalho técnico entre várias Secretarias do Município e foi criado o documento,
33 que passou pela análise do GTP – Grupo Técnico Permanente e agora veio
34 para análise e parecer do Concidade. Foi passada a palavra para a técnica da
35 SMPC Heloisa Akiko para que explicasse um pouco sobre o PAI; ela começou
36 falando que no estado do Paraná independente do tamanho do Município,
37 todos são obrigados a ter o Plano Diretor, e com isso a Lei 15229/2006, que
38 estabeleceu esse escopo mínimo de leis do Plano Diretor, que tem que compor
39 e estar vigente para que atenda a Lei Estadual e que o Município possa
40 solicitar recursos do Estado, um dos requisitos é o PAI. Salientou que nunca
41 havia acontecido do Município ser bloqueado para receber os recursos, porque
42 desde 2017 nós não temos o PAI, porém como havia o decreto de elaboração,
43 acabava sendo dado prazo; porém neste ano finalizou o prazo, e estamos com
44 o SAM que é o Sistema de Acompanhamentos dos Municípios bloqueado para
45 receber recursos. Para elaboração do PAI foram pegadas as diretrizes e
46 proposições do Plano Diretor, foram levantadas todas elas, foi levantado todo o
47 PPA – Plano Plurianual, e feitas todas as vinculações e levantamentos das
48 ações que já estavam previstas no Plano Diretor, as que não tinham foram
49 levantadas também e incluídas como uma demanda nova que surgiu no
50 decorrer da gestão. Sendo assim foi elaborado o quadro de ações do PAI; com
51 as diretrizes, proposições, prazos e investimentos; todos separados por temas.
52 Heloisa explicou que o PAI do nosso Município não será publicado por Lei ou
53 Decreto e sim por resolução do CONCIDADE; por isso tem que ser analisado
54 pelos conselheiros, será passado também por análise do CODEFOZ e
55 posteriormente por audiência pública, para só assim ser publicado através da
56 resolução. A técnica Heloísa tirou todas as dúvidas dos conselheiros, e após
57 isso foi explicado sobre os prazos que temos para publicação do PAI, pois
58 como mencionado anteriormente o Município está bloqueado para receber
59 recursos do Estado; a minuta do PAI tem que ser aprovada pelos conselheiros,
60 para assim passar pelo CODEFOZ e posteriormente por audiência pública, e
61 após isso retornar ao CONCIDADE para aprovação dos conselheiros, e temos
62 até o mês de abril para realizar todo esse trâmite. Foi sugerido pela conselheira



63 Eliane Dávilla, que o conselho aprove a minuta como está, para assim seguir
64 para as demais etapas, e enquanto isso os conselheiros analisem com calma
65 todos os itens, para quando voltar para aprovação do CONCIDADE possa ser
66 feito todas as considerações em uma única vez. Estando todos de acordo com
67 o sugerido pela conselheira Eliane; passamos para próxima pauta. Alteração
68 na Lei nº3482/2008 e suas alterações; que criou o CONCIDADE, para inclusão
69 de dois seguimentos, setores sindicais e ONGs. Eu Eliane Mendes expliquei
70 que o Paraná Cidade entrou em contato e nos informou sobre esses setores
71 que estavam faltando, e que a partir disso fomos analisar a Lei e pesquisar
72 sobre as orientações do Ministério das Cidades para elaboração dos
73 Conselhos nos Municípios; vimos também que os membros devem ser eleitos
74 através da Conferência das Cidades; a qual também encontramos a
75 PORTARIA MCID Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada pelo
76 Ministério das Cidades, onde versa sobre essa conferência, e estipula o prazo
77 de 15 de abril até 30 de junho de 2024 para a elaboração e realização da etapa
78 Municipal da 6ª Conferência das Cidades, a qual teremos que elaborar; sendo
79 assim as entidades que desejarem fazer parte do CONCIDADE deverão se
80 credenciar e comparecer a esta conferência, e lá serão eleitas as novas
81 entidades e por consequência os novos conselheiros. O ministério das Cidades
82 elaborou uma cartilha e um texto base para elaboração da 6ª Conferência, os
83 quais encaminharei no grupo do whatsapp para que todos tenham acesso,
84 nessa cartilha estipula também o percentual de cada seguimento para inclusão
85 de entidades. Foi salientada também a questão das faltas dos representantes
86 das entidades nas reuniões do Conselho, passarão a ser controladas, pois de
87 acordo com a Lei Estadual, a cada três faltas consecutivas ou cinco faltas ao
88 ano a entidade será retirada do Conselho, isso também precisa ser adequado
89 em nosso Regimento Interno. A próxima pauta foi à elaboração da revisão
90 completa do Código de Obras, que foi elaborado pela gestão, e analisada pelo
91 GTP, e que vamos compartilhar via grupo do whatsapp para que os
92 conselheiros e suas instituições possam contribuir, porém a Câmara de
93 Vereadores estipulou prazo para que essa minuta seja enviada para audiência



pública, que é agora no mês de abril, sendo assim precisamos de uma devolutiva de todos até a próxima semana, para que possamos adequar e encaminhar a Câmara. Somente para ficar registrado o conselheiro Alexandre Martins Balthazar, precisou se ausentar da reunião e não participou da votação da próxima pauta. Última pauta do dia, processos analisados pelo GTP:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68287/2023- Solicitação de alteração de zoneamento, inserindo o zoneamento EVB na extensão completa da Avenida Portugal. Pelo seguinte motivo: Atualmente está classificada como ZR5 – Zona Residencial de Verticalização, mudar para EVB - Eixos Viários de Bairros em toda a sua extensão, pois a classificação atual não condiz com a potencialidade da Av. Portugal que possui infraestrutura que comporta o uso comercial onde o atual zoneamento restringe a instalação de empresas de comércios e serviços, comprometendo o desenvolvimento local. **PARECER GTP:** O Grupo Técnico Permanente é favorável a inserção do zoneamento EVB na Avenida Portugal na extensão da parte implantada da via (início na Avenida Rosa Cirilo de Castro até a Avenida José Maria de Brito). O grupo ainda sugere que o zoneamento EVB seja inserido também na Avenida Rosa Cirilo de Castro, em toda sua extensão (início na Avenida Paraná até a Avenida Costa e Silva). Explicado a solicitação aos conselheiros, analisados os parâmetros de zoneamento tanto de ZR5 quanto do EVB, a conselheira Marcia Porto explicou que é contra porque o EVB vai permitir todo tipo de comércio e que são permitidos somente oito pavimentos; enquanto o ZR5 é permitido oito pavimentos mais quatro de solo criado. Foi sugerido então que o requerente entre com pedido de inclusão do CNAE referente ao comércio dele no zoneamento ZR5, e o processo foi indeferido por unanimidade. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16476 / 2024** - Solicitação de alteração de zoneamento, inserindo o zoneamento EVB em trecho da Avenida Guaraqueçaba. O motivo da solicitação foi de que apesar de ser uma das vias principais do bairro, traz a mesma classificação de zoneamento das vias residenciais do entorno, qual seja, ZR2 – Zona Residencial de Baixa Densidade, portanto o requerente solicita sua alteração para EVB - Eixo Viário de Bairro, que mais condiz com a



125 vocação da via. **PARECER GTP:** O Grupo Técnico Permanente é favorável a
126 inserção do zoneamento EVB na Avenida Guaraqueçaba no trecho pertencente
127 ao Conjunto Residencial Belvedere I e Loteamento Belvedere II (da Avenida
128 Tancredo Neves até a Avenida Paraná). Colocado em votação, o processo foi
129 deferido por unanimidade. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60799/2023** -
130 requer o que segue: revisão/alteração de zoneamento do imóvel de matrículas
131 anexas, com a seguinte inscrição imobiliária 10.160.05.0060.001, devido a área
132 de preservação permanente do Rio Paraná estar delimitada erroneamente.
133 Trouxemos o mesmo para deliberação do CONCIDADE, pois é análogo a um
134 processo que passou em ultima reunião do conselho e foi aprovado e sugerido
135 um estudo para ser estendida essa condição aos imóveis que estão
136 consolidados, porém esse estudo demanda um tempo longo, e esse
137 proprietário entrou com protocolo solicitando a mesma alteração do deliberado
138 anteriormente, sendo assim trouxemos para deliberação para que possamos
139 enviar o mesmo juntamente com o anterior para que seja encaminhado para
140 continuação da tramitação. Colocado em votação foi aprovado por
141 unanimidade. O presidente Andrey agradeceu a presença de todos e deu por
142 encerrada a reunião às onze horas e vinte e quatro minutos. Para constar, eu,
143 Eliane Mendes, secretariei e lavrei a presente ata, a qual será encaminhada
144 para aprovação dos conselheiros, e posterior assinatura através do SID –
145 Sistema de Informações Digitais. Foz do Iguaçu – 28 de março de 2024.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **1/2024**

Assunto: **ATA 01/2024 - CONCIDADE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6a531418-3365-44c9-b84c-e9a975e6c2a6&cpf=02610751958>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

6a531418-3365-44c9-b84c-e9a975e6c2a6

Hash do Documento

58C501A3A8E7A1EA27B55F245AAF60C1693D0C78A3F09C663908112822667B32

Anexos

ATA 01-2024.pdf - **9a03b580-c08d-4888-b94c-1b90c90a3f4d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2024 é(são) :

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: ***01760957** em 03/04/2024 15:11:06 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARDUC ANTIPAS GONÇALVES RODRIGUES (Signatário) - CPF: ***74991807** em 02/04/2024 12:38:39 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE BEILKE MENDES (Signatário) - CPF: ***10744941** em 02/04/2024 12:39:06 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

DENISE FATIMA FRARE SCHERER (Signatário) - CPF: ***10751958** em 04/04/2024 8:21:53 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 03/04/2024 12:49:01 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

KARINA FRITSCH (Signatário) - CPF: ***32174908** em 02/04/2024 13:23:32 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

VICTOR CARLOS MARTINEZ (Signatário) - CPF: ***35963983** em 03/04/2024 17:37:55 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

JEFFERSON DE OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***18670977** em 02/04/2024 18:57:23 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALEXANDRE MARTINS BALTHAZAR (Signatário) - CPF: ***32808900** em 02/04/2024 19:28:56 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

RUISDAEL DE FREITAS LIMA NETO (Signatário) - CPF: ***77748720** em 04/04/2024 8:53:18 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELISIANA ALVES KLEINSCHMITT (Signatário) - CPF: ***16427904** em 02/04/2024 14:24:04 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCIA DE LURDES PORTO (Signatário) - CPF: ***74169904** em 04/04/2024 8:34:52 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

CELIA NETO PEREIRA DA ROSA (Signatário) - CPF: ***33132734** em 02/04/2024 12:42:50 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

THAIS NETO PEREIRA DA ROSA (Signatário) - CPF: ***65535908** em 04/04/2024 11:08:02 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.